



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 3 de Março de 2004 (09.03)
(OR. en)**

6905/04

EDUC 43

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Conselho

data: 26 de Fevereiro de 2004

n.º doc. ant.: 6236/04 EDUC 32 + COR 1

n.º prop. Com: 14358/03 EDUC 168 – COM (2003) 685 final

Assunto: "EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010" A URGÊNCIA DAS REFORMAS
NECESSÁRIAS PARA O SUCESSO DA ESTRATÉGIA DE LISBOA
Projecto de relatório intercalar conjunto do Conselho e da Comissão sobre a
realização do programa de trabalho pormenorizado relativo ao seguimento dos
objectivos dos sistemas de ensino e formação na Europa

Em cumprimento do mandato conferido pelo Conselho Europeu de Barcelona, de Março de 2002, para que o Conselho e a Comissão apresentassem ao Conselho Europeu da Primavera de 2004 um relatório sobre a eficácia da execução do programa de trabalho pormenorizado para 2010 no domínio dos sistemas de ensino e formação, o Conselho e a Comissão aprovaram o relatório conjunto intercalar em epígrafe que a seguir se reproduz, para apresentação ao Conselho Europeu de Bruxelas (25-26 de Março de 2004).

"EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010"
A URGÊNCIA DAS REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O SUCESSO DA ESTRATÉGIA
DE LISBOA

Relatório intercalar conjunto do Conselho e da Comissão
sobre a realização do programa de trabalho pormenorizado
relativo ao seguimento dos objectivos dos sistemas de ensino e formação na Europa

ÍNDICE

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010: MENSAGENS FULCRAIS DIRIGIDAS PELO CONSELHO E PELA COMISSÃO AO CONSELHO EUROPEU	4
INTRODUÇÃO: UM PAPEL DETERMINANTE NA ESTRATÉGIA DE LISBOA.....	7
SECÇÃO I: MUITO HÁ AINDA A FAZER EM POUCO TEMPO	10
1.1 REGISTARAM-SE PROGRESSOS NA COOPERAÇÃO EUROPEIA.....	11
1.1.1 <i>Primeiros passos na implementação do programa de trabalho.....</i>	<i>11</i>
1.1.2 <i>O ensino superior é fundamental para a Europa do conhecimento</i>	<i>12</i>
1.1.3 <i>Primeiros resultados concretos da implementação da Declaração de Copenhaga</i>	<i>14</i>
1.1.4 <i>Necessidade de aumentar o nível e a qualidade da mobilidade no ensino e na formação</i>	<i>15</i>
1.2 A UNIÃO EUROPEIA DEVE RECUPERAR O SEU ATRASO EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS CONCORRENTES.....	16
1.3 CONTINUAM ACESOS MUITOS SINAIS DE ALARME	18
SECÇÃO II: AS TRÊS ALAVANCAS DO SUCESSO	22
2.1 CONCENTRAR AS REFORMAS E OS INVESTIMENTOS NAS ÁREAS FULCRAIS	22
2.1.1 <i>Mobilizar eficazmente os recursos necessários</i>	<i>23</i>
2.1.2 <i>Tornar mais atractiva as profissões de docente e de formador</i>	<i>24</i>
2.2 FAZER DA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA UMA REALIDADE CONCRETA	24
2.2.1 <i>Seguir estratégias globais, coerentes e concertadas.....</i>	<i>24</i>
2.2.2 <i>Orientar os esforços para os grupos desfavorecidos</i>	<i>27</i>
2.2.3 <i>Apoiar-se em referências e princípios europeus comuns</i>	<i>27</i>
2.3 CONSTRUIR UMA EUROPA DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO.....	28
2.3.1 <i>Instituir um quadro europeu de habilitações e competências.....</i>	<i>28</i>
2.3.2 <i>Aumentar a mobilidade através da remoção de obstáculos e de uma promoção activa</i>	<i>29</i>
2.3.3 <i>Consolidar a dimensão europeia na educação</i>	<i>30</i>
SECÇÃO III – ELEVAR O ESTATUTO DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010"	31
3.1 AUMENTAR A VISIBILIDADE DO PROGRAMA DE TRABALHO EUROPEU.....	31
3.2 MELHORAR A EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA	31
3.3 REFORÇAR A COOPERAÇÃO E O SEGUIMENTO DOS PROGRESSOS	32
ANEXO ESTATÍSTICO.....	34

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010: MENSAGENS FUCRAIS DIRIGIDAS PELO CONSELHO E PELA COMISSÃO AO CONSELHO EUROPEU

1. Os recursos humanos constituem o principal património da União Europeia, sendo essenciais para a criação e transmissão do saber e um factor determinante do potencial de inovação de cada sociedade. O investimento na educação e formação são indispensáveis para a competitividade, o crescimento sustentável e o emprego na União, constituindo assim um requisito para a consecução dos objectivos económicos, sociais e ambientais estabelecidos em Lisboa para a União Europeia. Do mesmo modo, é fundamental fortalecer as sinergias e a complementaridade entre a educação e as políticas noutros sectores, tais como o emprego, a investigação, a inovação e a política macroeconómica.
2. O Conselho e a Comissão reafirmam a sua determinação em actuar a nível dos Estados-Membros e da UE com o objectivo de alcançar o objectivo de transformar os sistemas de ensino e de formação na Europa numa referência mundial de qualidade até 2010. A adopção a nível europeu de índices de referência em cinco áreas fulcrais constitui mais uma prova das intenções dos Ministros da Educação. A fim de apoiar os esforços dos Estados-Membros, dever-se-á agir simultaneamente e sem demora nas seguintes três áreas prioritárias:

Concentrar as reformas e os investimentos nas áreas fulcrais para a sociedade baseada no conhecimento

Para transformar a União Europeia na economia baseada no conhecimento mais forte do mundo, há uma necessidade premente de investir mais e de forma mais eficiente e eficaz nos recursos humanos, o que implica um nível mais elevado de investimento do sector público em áreas fulcrais para a sociedade baseada no conhecimento e, sempre que adequado, um nível mais elevado de investimento privado, especialmente no ensino superior, na formação de adultos e na formação profissional contínua. O financiamento comunitário, nomeadamente através dos fundos estruturais e dos programas de educação e formação, deverá ter um papel cada vez mais importante no apoio ao desenvolvimento do capital humano.

Fazer da aprendizagem ao longo da vida uma realidade concreta

São necessárias estratégias nacionais coerentes e globais de educação e de formação ao longo da vida. Neste contexto, é necessário promover parcerias mais eficazes entre intervenientes centrais, nomeadamente as empresas, os parceiros sociais e as instituições de ensino a todos os níveis. Essas estratégias devem incluir a validação da aprendizagem anterior e a criação de ambientes de aprendizagem abertos, atraentes e acessíveis a todos, especialmente aos grupos desfavorecidos. Devem ser desenvolvidas prioritariamente referências e princípios europeus comuns, que serão implementados de acordo com as situações nacionais e no âmbito das competências dos Estados-Membros.

Construir uma Europa da Educação e da Formação

É necessário desenvolver um quadro europeu, baseado em quadros nacionais, que sirva de referência comum para o reconhecimento das qualificações e competências. O reconhecimento de diplomas e certidões em toda a Europa é essencial para o desenvolvimento de um mercado de trabalho europeu e da cidadania europeia. Os Estados-Membros devem tomar as medidas adequadas para remover os obstáculos à mobilidade e fornecer o apoio financeiro necessário, no contexto dos programas comunitários e não só.

3. Já se registaram progressos, como a aprovação dos programas "Erasmus Mundus" e "eLearning" e o reforço da cooperação europeia em matéria de ensino e formação profissionais e de ensino superior. Embora se tenham também registado progressos a nível nacional, existem ainda lacunas em áreas importantes, nomeadamente a limitada participação na aprendizagem ao longo da vida. A transição para uma sociedade baseada no conhecimento representa simultaneamente um desafio e uma oportunidade para os novos Estados-Membros, cujo empenhamento e experiência em matéria de reformas contribuem para o progresso da UE em geral.

4. À luz das considerações acima expostas e como contributo para os objectivos de Lisboa, deve ser acelerado o ritmo das reformas dos sistemas de ensino e formação. Do mesmo modo, o Programa "Educação e Formação para 2010" deverá ser devidamente tido em conta na definição das políticas nacionais. Neste contexto global, o Conselho e a Comissão salientam a importância que atribuem ao papel da próxima geração de programas de ensino e formação. O Conselho e a Comissão apresentarão bienalmente ao Conselho Europeu um relatório sobre os progressos realizados na execução do Programa "Educação e Formação para 2010".

INTRODUÇÃO: UM PAPEL DETERMINANTE NA ESTRATÉGIA DE LISBOA

Em Março de 2000, o Conselho Europeu de Lisboa, verificando que a União Europeia se encontrava perante "*uma enorme mudança resultante da globalização e dos desafios de uma nova economia baseada no conhecimento*", definiu um objectivo estratégico importante: até 2010, a União deve "*tornar-se na economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social*", tendo salientado que tais alterações requeriam não só "*uma transformação radical da economia europeia*", como também "*um programa estimulante para [...] modernizar os sistemas de protecção social e de ensino*".

As políticas de educação e de formação estão no cerne da criação e da transmissão de conhecimentos, determinando de forma essencial o potencial de inovação de cada sociedade. Deste modo, são decisivas para esta nova situação dinâmica, constituindo um complemento e agindo em sinergia com outros domínios comunitários de acção, que incluem o emprego, a inserção social, a investigação e a inovação, a política cultural e de juventude, a política empresarial, a sociedade da informação, a política económica e o mercado interno. O ensino e a formação beneficiam das evoluções que se processam nestes domínios e contribuem, em contrapartida, para reforçar o respectivo impacto. Tal implica o reconhecimento do papel dos sistemas de ensino e de formação, ao qual corresponde uma responsabilidade acrescida e uma exigência cada vez maior de modernização e de transformação, em especial na perspectiva do alargamento da UE.

Os recursos humanos constituem a principal riqueza da União e, hoje em dia, sabe-se que o investimento neste domínio é um factor determinante do crescimento e da produtividade, a par do investimento em capital ou em equipamento. Segundo estimativas realizadas, o aumento de um ano no nível médio de escolaridade da população traduz-se num aumento da taxa de crescimento de 5% a curto prazo e de 2,5% suplementares a longo prazo¹. Além disso, o impacto positivo da educação sobre o emprego², a saúde, a inserção social e a cidadania activa foi já amplamente demonstrado.

¹ Comunicação da Comissão "Investir eficazmente na educação e na formação: um imperativo para a Europa" – COM(2002) 779 de 10 de Janeiro de 2003 (doc. 5269/03).

² As taxas de desemprego são tanto mais baixas quanto mais elevados são os níveis de educação, o que induz também uma baixa dos custos económicos e sociais delas decorrentes. De igual modo, quanto mais elevados são os níveis de educação, mais altas são as taxas de emprego na população activa.

Para que a União possa ter desempenhos melhores do que os dos seus concorrentes na economia baseada no conhecimento, é fundamental investir mais e com maior eficácia no ensino e na formação. Esta conclusão é tanto mais relevante quanto os novos desafios gerados pela sociedade e pela economia baseadas no conhecimento irão alargar-se nos próximos anos. Face ao provável aumento da duração média da vida activa e a alterações económicas e tecnológicas cada vez mais rápidas, os cidadãos deverão continuar a actualizar as respectivas competências e qualificações cada vez com maior frequência. A promoção da empregabilidade e da mobilidade num mercado de trabalho europeu aberto, como complemento do mercado único de bens e de serviços, deve ser uma prioridade, colocando assim novas exigências em termos de ensino e formação. Neste contexto, é essencial criar ligações mais fortes entre o mundo do ensino e formação e os empregadores, a fim de que cada um compreenda melhor as necessidades do outro. Simultaneamente, a sociedade baseada no conhecimento cria novas necessidades em termos de coesão social, de cidadania activa e de realização pessoal, para as quais o ensino e a formação podem dar um contributo significativo.

Neste contexto, o Conselho Europeu de Estocolmo de Março de 2001 consignou três metas estratégicas (e treze objectivos concretos associados) para os sistemas do ensino e formação, formuladas em termos de qualidade, acesso generalizado e abertura ao mundo exterior ¹. Em Março de 2002, o Conselho Europeu de Barcelona aprovou um programa de trabalho para implementar essas metas ² e apelou para uma cooperação mais estreita nos domínios do ensino superior e da formação profissional. O programa de trabalho constitui o quadro de referência estratégico para o desenvolvimento das políticas de ensino e formação a nível comunitário, pretendendo fazer dos sistemas de ensino e formação na Europa "*uma referência mundial de qualidade, até 2010*".

O presente documento do Conselho e da Comissão constitui uma resposta ao pedido do Conselho Europeu de Barcelona de ser apresentado um relatório sobre a realização efectiva do programa de trabalho sobre estes objectivos em Março de 2004 ³. O relatório faz o ponto da situação dos progressos realizados até à data, identifica os desafios a enfrentar e propõe medidas para atingir os objectivos fixados.

¹ Relatório do Conselho (Educação) ao Conselho Europeu sobre "Os objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação" (doc. 5980/01)
<http://register.consilium.eu.int/pdf/fr/01/st05/05980f1.pdf>

² Programa de trabalho pormenorizado sobre o seguimento dos objectivos dos sistemas de educação e de formação na Europa (JO C 142 de 14.6.2002)
<http://ue.eu.int/newsroom/related.asp?BID=75&GRP=4280&LANG=1>

³ Ponto 43 das Conclusões do Conselho Europeu de Barcelona de 15 e 16 de Março de 2002 (doc. SN 100/1/02 REV 1).

Atendendo à necessidade de integrar as políticas de educação e de formação que contribuam para a realização dos objectivos de Lisboa, o relatório conjunto diz também respeito à implementação da Recomendação e do Plano de Acção sobre a Mobilidade ¹, da Resolução do Conselho sobre a aprendizagem ao longo da vida ² e da Declaração Ministerial de Copenhaga sobre uma cooperação reforçada em matéria de educação e de formação profissionais ³. Inspira-se igualmente no seguimento dado a várias comunicações da Comissão, designadamente as que incidem sobre o imperativo de investir mais e melhor nos recursos humanos ⁴, sobre o papel das universidades na Europa do Conhecimento ⁵, sobre a necessidade de valorizar a profissão de investigador na Europa ⁶ e sobre a comparação dos desempenhos educativos da Europa com os do resto do mundo.

¹ Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Julho de 2001, "relativa à mobilidade na Comunidade de estudantes, formandos, voluntários, docentes e formadores" (JO L 215 de 9 de Agosto de 2001) e Plano de Acção a favor da Mobilidade (JO C 371 de 23 de Dezembro de 2000).

² Resolução do Conselho, de 27 de Junho de 2002, sobre a aprendizagem ao longo da vida – JO C 163 de 9 de Julho de 2002.

³ Declaração dos Ministros responsáveis pelo ensino e a formação profissionais e da Comissão Europeia, reunidos em Copenhaga em 29 e 30 de Novembro de 2002, sobre uma cooperação europeia reforçada em matéria de educação e de formação profissionais (http://europa.eu.int/comm/education/copenhagen/index_en.html). Esta declaração baseia-se numa resolução do Conselho (Educação) de 19 de Dezembro de 2002 sobre o mesmo tema (JO C 013 de 18 de Janeiro de 2003).

⁴ Comunicação da Comissão "Investir eficazmente na educação e na formação: um imperativo para a Europa" – COM(2002) 779 de 10 de Janeiro de 2003 (doc. 5269/03).

⁵ Comunicação da Comissão sobre "O papel das universidades na Europa do conhecimento" – COM(2003) 58 final de 5 de Fevereiro de 2003 (doc. 5355/03).

⁶ Comunicação da Comissão sobre "Investigadores no Espaço Europeu da Investigação uma profissão, múltiplas carreiras" – COM(2003) 436 de 18 de Julho de 2003 (doc. 12420/03).

SECCÃO I: MUITO HÁ AINDA A FAZER EM POUCO TEMPO

Tal como foi recentemente sublinhado pelo Conselho Europeu de Bruxelas de Outubro de 2003 ¹, o desenvolvimento do capital humano constitui um requisito para a promoção do crescimento na União, designadamente através do aumento dos investimentos na educação e de uma melhor articulação com as políticas sociais e de emprego. Do mesmo modo, as orientações para o emprego aprovadas pelo Conselho Europeu de Junho de 2003 ² põem a tónica no desenvolvimento do capital humano e na aprendizagem ao longo da vida. Mais recentemente, o relatório do Grupo de Missão para o Emprego presidido por Wim Kok salientou que a União Europeia corre o risco de não alcançar o ambicioso objectivo estabelecido em Lisboa para 2010 e sublinhou a necessidade de um maior e mais eficaz investimento em capital humano.

A transformação dos sistemas de ensino e formação é um processo dinâmico de médio ou mesmo longo prazo. As reflexões e as reformas já iniciadas nos Estados Membros (actuais e futuros) da União mostram que os responsáveis pelas áreas do ensino e da formação, incluindo os parceiros sociais, estão a mobilizar-se para resolver os problemas com que se defrontam: empenharam-se em adaptar os respectivos sistemas e disposições aos desafios da sociedade e da economia baseadas no conhecimento. Neste contexto, há que ter em mente que os Estados-Membros (actuais e futuros) têm pontos de partida diferentes e que as reformas efectuadas reflectem realidades e prioridades nacionais diferentes.

Os dois anos decorridos desde a aprovação do programa de trabalho não permitem avaliar com precisão os progressos já realizados. Por outro lado, é possível e torna-se muito importante nesta fase do processo ponderar o caminho que falta percorrer até à realização dos objectivos, ambiciosos mas realistas, que foram fixados em comum. Todos os relatórios e indicadores disponíveis apontam para a mesma conclusão: se se pretende atingir os objectivos em matéria de educação e de formação, o ritmo das reformas terá de ser acelerado. Subsistem ainda demasiados pontos fracos, que limitam as potencialidades de desenvolvimento da União. Esta situação é tanto mais importante quanto os efeitos das reformas sobre os sistemas de ensino e formação não se manifestam de imediato, e o ano de 2010, fixado como prazo, não está muito longe. Além disso, os futuros Estados-Membros têm, em muitos casos, de fazer muitos progressos no que respeita ao desenvolvimento de uma economia e de uma sociedade baseadas no conhecimento. A sua plena participação no programa de trabalho é essencial e têm de ser apoiados nesse esforço.

¹ Ponto 19 das Conclusões do Conselho Europeu de Bruxelas, de 16 e 17 de Outubro de 2003 (doc. SN 300/03).

² Decisão do Conselho, de 22 de Julho de 2003, relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros (JO L 197 de 5 de Agosto de 2003).

1.1 Registaram-se progressos na cooperação europeia

1.1.1 Primeiros passos na implementação do programa de trabalho

O programa de trabalho sobre os objectivos dos sistemas de ensino e de formação cria, de forma mais estruturada que no passado, um espaço de cooperação entre 31 países europeus ¹, nele implicando os agentes envolvidos (representantes da sociedade civil e parceiros sociais europeus) e organizações internacionais (como a OCDE, a UNESCO e o Conselho da Europa).

O programa abrange todos os sistemas e níveis de ensino e formação, tendo também em conta as novas iniciativas políticas, nomeadamente os programas recentemente aprovados ERASMUS Mundus ² e eLearning ³, e a promoção da aprendizagem de línguas estrangeiras e da diversidade linguística ⁴.

Foram criados grupos de trabalho por vagas sucessivas a partir da segunda metade de 2001, a fim de apoiar a implementação dos objectivos comuns. Este procedimento foi necessário para identificar os temas prioritários, fazer o inventário das experiências existentes, definir uma primeira lista de indicadores para o acompanhamento dos progressos e assegurar o consenso indispensável entre todas as partes implicadas. Nesta base, a maior parte dos grupos de trabalho coligiu e seleccionou exemplos de boas práticas a nível das políticas e das estratégias seguidas nos diferentes países, que serão objecto de posterior análise tendo em vista a identificação de factores de êxito. Tais exemplos serão amplamente divulgados e funcionarão como instrumento de apoio ao desenvolvimento de políticas a nível nacional.

¹ Os 15 Estados-Membros e, na sequência da Declaração Ministerial de Bratislava de Junho de 2002, os 10 países em vias de adesão, os 3 países candidatos e 3 países EFTA/EEE (a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega).

² Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa para o reforço da qualidade no ensino superior e a promoção da compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros (Erasmus Mundus) (2004-2008). JO L 345 de 31 de Dezembro de 2003.

³ Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Dezembro de 2003, que adopta um programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning). JO L 345 de 31 de Dezembro de 2003.

⁴ "Promover a aprendizagem das línguas e a diversidade linguística: Um Plano de Acção 2004-2006" – COM(2003) 449 de 24 de Julho de 2003 (doc. 11834/03).

Os indicadores e os níveis de referência europeus (*benchmarks*) contam-se entre os instrumentos do método aberto de coordenação, importantes para o programa "Educação e Formação para 2010"¹. Os Ministros da Educação deram um passo decisivo, em Maio de 2003, ao estabelecerem cinco níveis de referência europeus a atingir até 2010, salientando simultaneamente que não definem metas nacionais, nem preconizam decisões por parte dos governos nacionais². Alguns países traduziram estes níveis em objectivos nacionais como um contributo para atingir os níveis de referência europeus.

O Conselho e a Comissão salientam a necessidade de um reforço da acção nacional nos domínios essenciais da "Educação e Formação para 2010" e de uma maior intervenção comunitária de apoio aos esforços nacionais, nomeadamente através do intercâmbio de boas práticas.

1.1.2 O ensino superior é fundamental para a Europa do conhecimento

Dado que se situa no ponto de intersecção da investigação, da educação e da inovação, o sector do ensino superior desempenha um papel fulcral na economia e na sociedade do conhecimento, e constitui um factor central da competitividade da União Europeia. Por conseguinte, o sector do ensino superior europeu deve visar a excelência e tornar-se uma referência mundial de qualidade, a fim de estar em condições de competir com os melhores do mundo.

Registaram-se ou estão em curso progressos significativos relativamente a vários pontos essenciais no âmbito do processo de Bolonha. Na recente sessão de Berlim³, os Ministros dos países participantes identificaram algumas prioridades a curto prazo, a fim de reforçar a dinâmica conducente ao objectivo de criar um Espaço Europeu do Ensino Superior até 2010. Em primeiro lugar, os Ministros dos países participantes:

- comprometeram-se a apoiar o maior desenvolvimento da garantia de qualidade a nível institucional, nacional e europeu e salientaram a necessidade de desenvolver critérios e metodologias comuns neste domínio.

¹ O Conselho Europeu de Bruxelas, de Março de 2003, salientou a importância dos "parâmetros de aferição para identificar as boas práticas e assegurar um investimento efectivo e eficiente em recursos humanos".

² Conclusões do Conselho de 5 de Maio de 2003 sobre os níveis de referência dos resultados médios na educação e formação (*benchmarks*). JO C 134 de 7 de Junho de 2003.

³ "Realizar o espaço europeu do ensino superior" – Comunicado da Conferência dos Ministros Europeus responsáveis pelo Ensino Superior em Berlim, a 19 de Setembro de 2003.

- comprometeram-se a iniciar, até 2005, a implementação da estrutura dos diplomas de dois ciclos. Neste contexto, comprometeram-se também a elaborar um enquadramento abrangente de qualificações para o Espaço Europeu do Ensino Superior.
- salientaram a importância da Convenção de Lisboa sobre o Reconhecimento das Qualificações ¹, que deverá ser ratificada por todos os países participantes no processo de Bolonha.
- fixaram o objectivo de que todos os estudantes diplomados a partir de 2005 recebam, automática e gratuitamente, um suplemento ao diploma.

Os Ministros sublinharam também a importância de reforçar as sinergias entre o Espaço Europeu do Ensino Superior e o Espaço Europeu da Investigação. Por último, acordaram em acompanhar os progressos verificados em todos os países participantes.

Embora estes avanços sejam significativos, há que ter presente que o papel do ensino superior na estratégia de Lisboa vai muito além do programa de reformas iniciado pela Declaração de Bolonha. O papel das universidades ² exerce-se em domínios tão diversos e cruciais como a formação dos docentes e a dos futuros investigadores, a sua mobilidade no interior da União Europeia, o lugar da cultura, da ciência e dos valores europeus no mundo, a abertura ao sector empresarial, às regiões e à sociedade em geral, ou a integração das dimensões sociais e cívicas nos cursos. Com a sua Comunicação sobre "O papel das universidades na Europa do conhecimento" ³, a Comissão lançou uma consulta dirigida a toda a comunidade universitária sobre questões tão fulcrais como o financiamento, a diversidade das instituições nas respectivas funções e prioridades, o estabelecimento de pólos de excelência, a atracção exercida pelas carreiras ou o trabalho em rede. A Comissão comunicará as suas conclusões e as suas propostas para o ensino superior no primeiro semestre de 2004.

¹ Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa.

² Por "universidade" entende-se qualquer estabelecimento de ensino superior, segundo a legislação ou práticas nacionais, que confira qualificações ou diplomas deste nível, independentemente da respectiva denominação nos Estados-Membros.

³ Comunicação da Comissão: "O papel das universidades na Europa do conhecimento" – COM(2003) 58 final de 5 de Fevereiro de 2003 (doc. 5355/03).

1.1.3 Primeiros resultados concretos da implementação da Declaração de Copenhaga

O ensino e a formação profissionais são decisivos para alcançar os objectivos de Lisboa, nomeadamente para dotar os indivíduos de competências e qualificações que respondam à rápida evolução das necessidades do mercado de trabalho moderno. A diversidade e especificidade dos sistemas e disposições em matéria de ensino e formação profissionais na Europa colocam desafios específicos em relação à transparência, qualidade e reconhecimento de competências e qualificações. Nomeadamente, os níveis de mobilidade no ensino e formação profissionais continuam baixos em relação aos do ensino superior.

A Declaração de Copenhaga, aprovada pelos Ministros de 31 países europeus, pelos parceiros sociais europeus e pela Comissão, em Novembro de 2002, deu um novo impulso à cooperação europeia neste domínio, a fim de abordar estas questões na perspectiva da aprendizagem ao longo da vida. O primeiro ano de cooperação intensiva já teve os seus primeiros resultados concretos. Em de Dezembro de 2003, a Comissão apresentou uma proposta de quadro europeu único de referência para a transparência das qualificações e das competências (o novo "Europass")¹, que racionaliza os instrumentos existentes, a qual vai ser analisada pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu nos próximos meses.

Foi igualmente elaborado um referencial comum para a garantia da qualidade, nomeadamente um núcleo comum de critérios de qualidade e um conjunto coerente de indicadores. Foram estabelecidas as bases para a criação de um sistema europeu de transferência de créditos no ensino e na formação profissionais, a fim de promover a mobilidade. Por último, foi também desenvolvido um projecto de conjunto de princípios comuns europeus de validação das competências não formais e informais.

Apesar destes importantes desenvolvimentos a nível europeu e dos esforços significativos feitos a nível nacional para elevar o perfil e o estatuto da via profissional, a qualidade do ensino e da formação profissionais continua a ser muito desigual na Europa. Ao mesmo tempo, muitos sectores defrontam-se com uma escassez de pessoal especializado e qualificado. É necessário um esforço suplementar para fazer com que o ensino e a formação profissionais passem a ser tão aliciantes para os jovens como o ensino geral. A dinâmica já criada tem de ser apoiada pelos intervenientes a todos os níveis, nomeadamente os parceiros sociais, que partilham da responsabilidade de alcançar os objectivos de Lisboa neste domínio.

¹ Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro único para a transparência das qualificações e competências (Europass). COM (2003) 796 final de 17 de Dezembro de 2003 (doc. 5032/04).

1.1.4 Necessidade de aumentar o nível e a qualidade da mobilidade no ensino e na formação

Os relatórios nacionais apresentados no contexto da execução das medidas preconizadas na recomendação sobre a mobilidade¹ expõem os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros para promoverem a mobilidade, inclusive através da eliminação dos obstáculos (de natureza administrativa ou legal) existentes. No entanto, só alguns Estados-Membros definiram claramente estratégias para a mobilidade ou estruturas de coordenação. Esses Estados-Membros devem dar exemplos de boas práticas aos outros Estados-Membros quando estes desenvolverem as suas medidas em matéria de mobilidade.

Apesar da melhoria progressiva dentro e fora dos programas comunitários, o número de pessoas que participam na mobilidade continua a ser muito limitado. De acordo com os dados relativos apenas a programas comunitários, os estudantes que participam no programa ERASMO totalizam 120 000 por ano (o que representa menos de 1% da população estudantil).

O nível de participação no ensino e formação profissionais e entre os docentes e formadores é proporcionalmente ainda mais inadequado: em 2002, só cerca de 40 000 pessoas tomaram parte num sistema de mobilidade financiado pelo programa LEONARDO DA VINCI e cerca de 55 000 professores – de todos os níveis – beneficiaram das bolsas de mobilidade do programa COMENIUS.

Entre as causas desse problema contam-se a subsistência – apesar dos recentes progressos – de um certo número de entraves jurídicos e administrativos, nomeadamente no que se refere à protecção social, à fiscalidade e ao reconhecimento dos períodos de estudos, dos diplomas e das habilitações para fins académicos ou profissionais. Além disso, a falta de financiamento e de uma estrutura organizativa inadequada continuam a ser um entrave à mobilidade dos estudantes e ainda mais à dos jovens formandos e dos docentes e formadores.

¹ Relatório da Comissão sobre o seguimento da Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Julho de 2001, sobre a mobilidade na Comunidade de estudantes, formandos, voluntários, docentes e formadores (COM (2004) 21 de 23 Janeiro de 2004) (doc. 5780/04).

1.2 A União Europeia deve recuperar o atraso em relação aos seus principais concorrentes

Segundo estudos recentes ¹, a União Europeia no seu conjunto está atrasada em relação aos Estados Unidos e ao Japão no que respeita ao nível de investimento ² na economia e na sociedade baseadas no conhecimento, ainda que alguns Estados Membros tenham níveis semelhantes ou superiores a estes dois países. No que se refere aos desempenhos ³ na economia baseada no conhecimento, a UE está atrás dos EUA, mas à frente do Japão. Houve uma certa recuperação na segunda metade dos anos 90, mas a UE tem de aumentar os seus esforços para poder recuperar o atraso em relação aos EUA até 2010.

– *Défice de investimento em recursos humanos*

O Conselho Europeu de Lisboa solicitou aos Estados Membros que assegurassem "um aumento anual substancial do investimento *per capita* em recursos humanos". Em 2000, o montante total da despesa pública com o ensino, calculado em proporção do PIB, foi de 4,9% na União, ou seja, era comparável ao dos Estados Unidos (5,0%) e superior ao do Japão (3,6%).

A União regista um subinvestimento por parte do sector privado, em particular no ensino superior e na formação contínua, o que reflecte em parte diferenças em estruturas do financiamento do ensino. Em relação à União, o investimento do sector privado em instituições educativas é quatro vezes superior nos Estados Unidos (2,2% do PIB contra 0,6%) e duas vezes superior no Japão (1,2%). Além disso, a despesa por estudante é, nos Estados Unidos, superior à da grande maioria dos países da UE em todos os níveis do sistema de ensino. É no ensino superior que a diferença é maior: os Estados Unidos gastam neste domínio entre duas e cinco vezes mais por estudante do que os países da UE.

¹ "Rumo a um espaço europeu da investigação", Números-chave 2003-2004". Comissão Europeia, Direcção-Geral da Investigação.

² O indicador composto do investimento inclui subindicadores relativos ao investimento em I&D, número de investigadores em ciências e tecnologia, número de doutoramentos per capita, investimento em educação, participação na aprendizagem ao longo da vida, cibergoverno e formação bruta de capital fixo.

³ O indicador composto dos desempenhos inclui os seguintes elementos: produtividade do trabalho, desempenhos científicos e tecnológicos, cibercomércio e taxa de escolaridade alcançada.

– *Número insuficiente de diplomados do ensino superior*

Se a UE pretende ser competitiva na economia baseada no conhecimento, precisa também de um número suficiente de diplomados do ensino superior que disponham de uma preparação adaptada às necessidades da Comunidade da investigação e do mercado de trabalho. Ora, o atraso a nível do ensino secundário repercute-se no ensino superior. Em média, na UE, 23% dos homens e 20% das mulheres entre os 25 e os 64 anos possuem diplomas de ensino superior. Estes números são claramente inferiores aos do Japão (36% de homens e 32% de mulheres) e dos Estados Unidos (37% no conjunto da população).

– *A UE atrai menos talentos do que os seus concorrentes*

Os Ministros da Educação propuseram-se o objectivo de fazer da UE "*o destino preferido dos estudantes, bolseiros e investigadores de outras regiões do mundo*"¹. Ora, se é verdade que a UE constitui, juntamente com os Estados Unidos, a única região do mundo que, em termos de mobilidade, é beneficiária líquida, não é menos verdade que a maior parte dos estudantes asiáticos e sul-americanos prefere ir para os Estados Unidos. Até há pouco tempo, os estudantes europeus nos Estados Unidos eram duas vezes mais numerosos do que os estudantes americanos que vêm estudar para a Europa. Os primeiros procuram, em geral, obter um diploma completo da universidade de acolhimento, na maior parte dos casos em níveis avançados e domínios científicos e tecnológicos. Os segundos vêm à Europa, em geral, por um período breve, no âmbito do diploma da sua universidade de proveniência, quase sempre em fase pouco avançada do respectivo curso, maioritariamente de ciências humanas ou sociais.

A UE "produz" mais diplomados e doutorados em ciências e tecnologias do que os Estados Unidos ou o Japão (25,7% do número total de diplomados do ensino superior na UE, contra 21,9% e 17,2% respectivamente no Japão e nos Estados Unidos). Simultaneamente, o número de investigadores entre a população activa é muito mais baixo na UE (5,4 investigadores em 1 000, em 1999) do que nos Estados Unidos (8,7) ou no Japão (9,7), em especial nas empresas privadas. Esta situação deve-se ao facto de os investigadores decidirem mudar de profissão² (o que é o caso de cerca de 40% dos novos titulares de doutoramentos). Além disso, o mercado de trabalho europeu é muito mais reduzido para os investigadores, que abandonam a UE para prosseguirem a sua carreira noutras paragens, principalmente nos Estados Unidos, onde beneficiam de melhores oportunidades de carreira e de melhores condições de trabalho.

¹ Programa de trabalho pormenorizado relativo ao seguimento dos objectivos dos sistemas de educação e de formação na Europa. JO C 142 de 14 de Junho de 2002.

² Comunicação da Comissão da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre "Investigadores no espaço europeu da investigação: uma profissão, múltiplas carreiras" – COM(2003) 436 de 18 de Julho de 2003 (doc. 12420/03).

1.3 Continuum acesos muitos sinais de alarme

Embora a UE no seu conjunto tenha feito progressos significativos num certo número de domínios, uma análise da situação revela défices noutras áreas que têm de ser resolvidos se se pretende alcançar os objectivos comuns ¹:

– *As taxas de abandono escolar precoce são ainda demasiado elevadas*

A UE fez da luta contra o insucesso escolar uma das suas prioridades. Em 2002, na UE, quase 20% dos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos tinham abandonado prematuramente a escola e encontravam-se à margem da sociedade do conhecimento (o valor correspondente para os países aderentes é de 8,4%). Os Ministros da Educação acordaram no objectivo de fazer baixar esta percentagem para 10% até 2010. Embora se tenham já registado progressos significativos e haja motivos para se estar optimista, a maioria dos Estados-Membros tem de prosseguir os seus esforços para alcançar o objectivo neste domínio.

– *Demasiado poucas mulheres nas áreas científicas e tecnológicas*

O Conselho Europeu de Estocolmo de Março de 2001 sublinhou a necessidade de incentivar os jovens, e em especial as jovens, a interessarem-se pelas áreas e carreiras científicas e tecnológicas. Desse interesse irá depender grande parte da capacidade de investigação e de inovação da UE. O Conselho fixou dois objectivos: até 2010, aumentar em 15% o número de estudantes nestas áreas e reduzir o desequilíbrio entre homens e mulheres. O primeiro objectivo tem mais possibilidades de ser atingido do que o segundo, que vai requerer muitos esforços: há actualmente nos países da União entre duas e quatro vezes mais homens do que mulheres nas áreas científicas e tecnológicas.

¹ Segundo as mais recentes estatísticas disponíveis (2000, 2001 e 2002). Ver o Anexo Estatístico e, para dados mais completos, o documento de trabalho dos serviços da Comissão doc. 5648/04 (SEC(2004) 73).

– *Conclusão do ensino secundário*

A conclusão do último ciclo do ensino secundário torna-se cada vez mais importante, não só para uma boa inserção no mercado de trabalho, mas também para proporcionar aos estudantes o acesso às oportunidades de aprendizagem e formação oferecidas pelo ensino superior e pós-universitário. Por conseguinte, os Estados-Membros acordaram em que, até 2010, pelo menos 85% dos jovens de 22 anos da União Europeia deverão ter concluído o ensino secundário.

O actual nível de conclusão do ensino secundário na UE atingiu os 76% em 2002. A inclusão dos países aderentes, que têm uma taxa de conclusão de 90%, melhora ligeiramente a média da UE para 78,8%. Se puderem ser mantidas as actuais perspectivas, os Estados-Membros estarão no bom caminho para atingirem o seu objectivo em 2010.

– *Cerca de 20% dos jovens não adquirem as competências básicas*

Todos os indivíduos devem adquirir um conjunto mínimo de competências para poderem aprender, trabalhar e realizar-se na sociedade e na economia baseadas no conhecimento. No entanto, no domínio essencial da leitura, a OCDE calculou ¹ que, em 2000, 17,2% dos jovens com menos de 15 anos nos actuais Estados-Membros da UE só alcançavam o nível mínimo de competência. A UE ainda tem um longo caminho a percorrer antes de poder alcançar o objectivo fixado pelos Estados-Membros de reduzir esta percentagem em 20% até 2010.

No que respeita ao número de línguas estrangeiras aprendidas por aluno no ensino secundário geral, verificou-se um ligeiro aumento: de 1,2 línguas estrangeiras por aluno no início dos anos 90, passou-se a uma média de 1,5 em 2000. Muito há ainda a fazer para alcançar o objectivo de garantir que todos os alunos/estudantes aprendam um mínimo de duas línguas estrangeiras estabelecido pelo Conselho Europeu de Barcelona de Março de 2002. Este valor não dá, no entanto, quaisquer indicações em relação à verdadeira qualidade do ensino e da aprendizagem das línguas. A fim de colmatar esta lacuna, a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros, está a desenvolver um indicador de competência linguística, solicitado pelo Conselho Europeu de Barcelona.

¹ Resultados do inquérito PISA (OCDE, 2000).

– *Participação insuficiente de adultos na aprendizagem ao longo da vida*

Numa sociedade baseada no conhecimento, os indivíduos devem continuar a actualizar e a melhorar as suas competências e qualificações e recorrer a um leque de contextos de aprendizagem tão vasto quanto possível. A análise das contribuições nacionais recebidas no contexto do seguimento da resolução do Conselho sobre a aprendizagem ao longo da vida ¹ confirma as insuficiências e os avanços já observados no contexto da análise dos planos nacionais de acção para o emprego ², bem como no recente relatório do Grupo de Missão para o Emprego. Em muitos países, alguns elos da cadeia da aprendizagem ao longo da vida não estão suficientemente desenvolvidos ³.

As lacunas a colmatar resultam frequentemente de uma visão por demais limitada às exigências da empregabilidade ou de uma tónica exclusivamente colocada na recuperação daqueles que escaparam por entre as malhas do ensino inicial. Estes elementos justificam-se, mas não constituem em si mesmos uma estratégia de aprendizagem ao longo da vida que seja verdadeiramente integrada, coerente e acessível a todos.

O objectivo de aumentar para 12,5% a taxa de participação de adultos em acções posteriores de ensino e formação requer uma atenção especial na maioria dos (actuais e futuros) Estados-Membros. A taxa de participação em 2002 foi avaliada em 8,5% na UE, ou seja, apenas mais 0,1% do que em 2001, e em apenas 5,0% nos países aderentes. Além disso, este número, que se encontrava em progressão desde meados dos anos 90, manteve-se inalterado durante os últimos anos.

– *Perfila-se no horizonte uma penúria de docentes e de formadores qualificados*

Em média, 27% dos professores do ensino primário e 34% dos professores do ensino secundário da UE têm mais de 50 anos. Até 2015, calcula-se que tenha de ser recrutado e, conseqüentemente, formado mais de um milhão de docentes dos ensinos primário e secundário. Esta renovação maciça de efectivos na maior parte dos países constitui ao mesmo tempo um desafio considerável e uma oportunidade.

¹ Trata-se dos relatórios nacionais sobre a aplicação da resolução sobre a aprendizagem ao longo da vida. Existe uma síntese disponível no seguinte endereço Internet:

http://europa.eu.int/comm/education/policies/2010/et_2010_en.html

² Comunicação da Comissão ao Conselho "Projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego 2003/2004" (COM (2004) 24 de 21 de Janeiro de 2004) (doc. 5620/04).

³ Trata-se, nomeadamente, dos seguintes casos: coordenação entre todas as partes envolvidas; criação de percursos de aprendizagem flexíveis e de pontes entre os diferentes sistemas e enquadramentos de aprendizagem; cultura de aprendizagem permanente desde a mais tenra idade; parcerias entre os sectores público e privado; aprendizagem no local de trabalho.

Todavia, o problema é que os candidatos à profissão não afluem e alguns países correm o risco de se verem confrontados com uma grande escassez de docentes e de formadores qualificados, como salientou recentemente a OCDE ¹. Esta situação levanta questões no que se refere à capacidade de atrair e reter os melhores talentos através de estruturas de apoio à carreira, bem como à necessidade de uma formação contínua de alta qualidade que prepare os docentes para a evolução das suas funções.

¹ "Regards sur l'éducation: *les indicateurs de l'OCDE*" (Edição de 2003).

SECCÃO II: AS TRÊS ALAVANCAS DO SUCESSO

As observações que precedem realçam a urgência de reformas e a necessidade de prosseguir a estratégia de Lisboa com muito maior determinação. Os objectivos fixados para o ensino e a formação no programa de trabalho pormenorizado aprovado em 2002 mantêm-se plenamente válidos para os anos futuros. Devem, evidentemente, ser suficientemente flexíveis para poderem adaptar-se à evolução das necessidades. Compete aos Estados-Membros determinar as áreas que mais necessitam de intervenção, consoante as respectivas situações nacionais e tendo em vista os objectivos comuns. Todavia, a fim de apoiar os esforços dos Estados-Membros, dever-se-ão accionar simultaneamente e sem demora as três alavancas seguintes:

- Concentrar as reformas e os investimentos nas áreas fulcrais;
- Fazer da aprendizagem ao longo da vida uma realidade concreta;
- Construir enfim uma Europa da educação e da formação.

2.1 Concentrar as reformas e os investimentos nas áreas fulcrais

Na Resolução do Conselho sobre desenvolvimento do capital humano ¹, os Estados-Membros acordaram em reforçar a "cooperação estruturada para apoiar o desenvolvimento do capital humano e assegurar um processo regular de acompanhamento, no âmbito do programa de seguimento dos objectivos da educação e da formação". Os recursos necessários ao ensino e à formação e a respectiva eficácia deverão ser abordados com carácter prioritário nos debates entre ministros a nível comunitário, no contexto da implementação do programa de trabalho sobre os objectivos dos sistemas de ensino e de formação. Os Estados-Membros e a Comissão deverão proceder a uma reflexão sobre os domínios de cooperação mais urgentes.

As acções desenvolvidas no âmbito da iniciativa "Economia da Educação", lançada pela Comissão, contribuirão para apoiar a reflexão, em articulação específica com a identificação dos domínios e dos grupos em que os investimentos sejam mais produtivos. Deveriam ser plenamente utilizados os estudos e análises desenvolvidos por organizações internacionais (como a OCDE) a fim de permitir à UE inspirar-se nas melhores práticas a nível internacional.

¹ Conclusões do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, sobre "Desenvolvimento do capital humano para a coesão social e competitividade na sociedade do conhecimento" (JO C 295 de 5 de Dezembro de 2003).

2.1.1 Mobilizar eficazmente os recursos necessários

Na actual situação económica e orçamental, os argumentos a favor do "aumento substancial" do investimento em recursos humanos pretendido pelo Conselho Europeu de Lisboa mantêm-se mais válidos do que nunca, designadamente porque esse aumento condiciona o crescimento futuro e a coesão social. Em conformidade com as Orientações Gerais das Políticas Económicas para o período de 2003-2005 ¹ e com as Orientações para as Políticas de Emprego, devem ser tomadas medidas activas para promover o investimento no conhecimento, melhorando inclusivamente a qualidade e a eficácia dos sistemas de ensino e formação. Além disso, as despesas com o capital humano não deverão ser consideradas um custo, mas sim um investimento. O necessário aumento de recursos deverá provir dos sectores público e privado e os papéis e responsabilidades dos vários intervenientes deverão ser claramente definidos, tendo em conta os sistemas e as situações nacionais. Esse aumento deverá ainda ser conjugado com uma utilização mais eficiente dos recursos, designadamente concentrando os investimentos em áreas que permitam obter níveis mais elevados de qualidade e de pertinência, bem como melhores resultados no plano da educação, e orientando os investimentos com base nas necessidades das pessoas.

A nível nacional

- Investimentos públicos mais elevados em certas áreas fulcrais: é possível conseguir aumentos no investimento público orientados para determinadas finalidades no quadro dos actuais condicionalismos orçamentais, através da redução das zonas de ineficácia e de uma reorientação pertinente dos recursos existentes para o ensino e a formação;
- Um maior contributo do sector privado, especialmente para o ensino superior, a formação de adultos e a formação profissional contínua. Nestes domínios em que os poderes públicos devem conservar plenamente o seu papel, em especial no que toca a garantirem um acesso equitativo a um ensino e a uma formação de qualidade, deverá ser incentivada a contribuição do sector privado à luz das exigências da sociedade do conhecimento e dos condicionalismos dos orçamentos públicos, através de medidas de incentivo. Nomeadamente, o reforço dos investimentos privados deverá reflectir a partilha de responsabilidades entre os empregadores e os empregados no desenvolvimento das competências.

¹ Recomendação do Conselho, de 26 de Junho de 2003, sobre as orientações gerais das políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade (para o período de 2003-2005) – JO L 195 de 1 de Agosto de 2003.

A nível comunitário

O financiamento comunitário, nomeadamente através dos fundos estruturais e do Banco Europeu de Investimento ¹, terá também de desempenhar um papel crescente em prol do desenvolvimento do capital humano. Os Estados-Membros deveriam utilizá-lo com maior frequência para os investimentos no ensino e na formação, tendo em conta os objectivos fixados pela estratégia de Lisboa.

2.1.2 Tornar mais atractiva a profissão de docente e de formador

O êxito das reformas depende directamente da motivação e da qualidade do pessoal do ensino e da formação. Por conseguinte, os Estados-Membros deverão, sempre que necessário e nos termos da legislação e práticas nacionais, implementar acções para tornar mais atractiva a profissão de docente e de formador, inclusive tomando medidas destinadas a atrair e reter os melhores talentos, inclusive oferecendo condições de trabalho aliciantes e uma carreira adequadamente estruturada e com boas perspectivas de evolução. Além disso, os docentes e formadores devem ser preparados para a evolução das suas funções na sociedade baseada no conhecimento e para a transformação dos sistemas de ensino e de formação. Em especial, os Estados-Membros deverão, de acordo com as respectivas legislações e práticas nacionais, consolidar ainda mais a formação contínua do pessoal docente, a fim de lhe permitir responder a estes desafios.

2.2 Fazer da aprendizagem ao longo da vida uma realidade concreta

2.2.1 Seguir estratégias globais, coerentes e concertadas

Tal como salientado na Resolução do Conselho de Junho de 2002 ², a aprendizagem ao longo da vida é o princípio orientador das políticas de ensino e de formação. As novas necessidades em matéria de aprendizagem ao longo da vida exigem reformas radicais e a aplicação de estratégias nacionais verdadeiramente abrangentes, coerentes e concertadas, tendo em conta o contexto europeu.

Em especial, os esforços a envidar deverão centrar-se nos domínios a seguir indicados.

¹ Iniciativa "Inovação 2010" do BEI.

² Resolução do Conselho, de 27 de Junho de 2002, sobre a aprendizagem ao longo da vida (JO C 163 de 9 de Julho de 2002).

O desenvolvimento e realização pessoais dos indivíduos, a sua integração social e profissional e a posterior continuação dos seus estudos dependem grandemente de terem ou não adquirido um núcleo de competências básicas até ao fim da escolaridade obrigatória. Esse núcleo, pelo qual os Estados-Membros são responsáveis, poderá incluir a capacidade de comunicação na língua materna e em línguas estrangeiras, literacia matemática e competências de base em ciência e tecnologia, competências no domínio das TIC, capacidade de aprender a aprender, competências pessoais e cívicas, espírito empreendedor e sensibilidade cultural. Neste contexto, os Estados-Membros deverão, em especial:

- Desenvolver políticas coerentes no domínio da aprendizagem das línguas, nomeadamente formação dos docentes. Os jovens e as suas famílias, bem como as entidades públicas e privadas, deverão igualmente ser sensibilizados para as vantagens da aprendizagem de várias línguas e da preservação da diversidade linguística. Neste contexto, o Conselho convidou recentemente os Estados-Membros a "tomar as medidas que considerem apropriadas para oferecer aos alunos, na medida do possível, a oportunidade de aprenderem duas ou, caso tal seja adequado, mais línguas para além da língua materna"; ¹
- Continuar a incentivar o desenvolvimento de uma cultura científica e técnica, o que terá de ser levado por diante através de reformas dos métodos e práticas de ensino. Designadamente, deverão ser tomadas medidas para motivar os jovens, em especial as raparigas, a empreender estudos e carreiras científicos e técnicos;
- Promover ainda mais o espírito empreendedor, o que deverá resultar no desenvolvimento da criatividade e do sentido de iniciativa e basear-se numa abordagem transdisciplinar. As escolas deverão também estar habilitadas para realizar actividades que fomentem atitudes e capacidades empreendedoras.

Neste contexto, os serviços relacionados com as TIC deverão continuar a ser desenvolvidos, por forma a aproveitar mais plenamente as suas potencialidades em termos de métodos de ensino e de organização e a envolver mais estreitamente os discentes.

¹ Resolução do Conselho, de 14 de Fevereiro de 2002, relativa à promoção da diversidade linguística e à aprendizagem das línguas no quadro da implementação dos objectivos do Ano Europeu das Línguas 2001 (JO C 50 de 23 de Fevereiro de 2002).

Criar ambientes de aprendizagem abertos, atraentes e acessíveis a todos

- Os docentes e formadores deverão ser incentivados a adaptar os seus métodos de aprendizagem e de ensino por forma a ter em conta a evolução das suas funções. Neste contexto, a integração das TIC pode desempenhar um papel útil em termos de desenvolvimento de pedagogias inovadoras e eficazes adaptadas às necessidades de cada discente.
- Deverão ser desenvolvidos quadros flexíveis e abertos em matéria de qualificações e competências. Tais abordagens deverão incentivar a aprendizagem ao longo da vida e promover acordos que permitam que as pessoas adquiram as suas competências em estabelecimentos de ensino não formais e informais reconhecidos.
- O papel, a qualidade e a coordenação dos serviços de informação e de orientação deverão ser reforçados de modo a apoiarem a aprendizagem em todas as idades e numa variedade de estabelecimentos de ensino, bem como a habilitarem os cidadãos a gerirem a sua aprendizagem e o seu trabalho, em especial facilitando-lhes não só o acesso como a progressão numa diversidade de possibilidades de aprendizagem e de percursos profissionais. Deverão ser devidamente tidos em conta os requisitos de cada um e as necessidades dos diferentes grupos-alvo.
- Deverão ser reforçadas as parcerias a todos os níveis (nacional, regional, local e sectorial) a fim de, num contexto de partilha de responsabilidades, alcançar a plena participação de todas as partes (instituições, parceiros sociais, discentes, docentes, sociedade civil, etc.) no desenvolvimento de sistemas de ensino e de formação flexíveis, eficazes e abertos ao ambiente que os rodeia.

Em sintonia com as Orientações para o Emprego e conforme acordado na Resolução do Conselho sobre a aprendizagem ao longo da vida, os Estados-Membros deverão acelerar os seus esforços no sentido da definição e implementação de estratégias globais e coerentes em matéria de aprendizagem ao longo da vida. Seria desejável que tais estratégias fossem introduzidas até 2006. Neste âmbito, deverão ser abrangidos todos os níveis e dimensões (sejam eles formais ou não formais) dos sistemas e envolvidas todas as partes interessadas, inclusive os parceiros sociais. Neste contexto, o Conselho e a Comissão aguardam com expectativa o relatório anual dos parceiros sociais europeus sobre a implementação do seu "Quadro de acções para o desenvolvimento de competências e qualificações ao longo da vida" ¹.

¹ Quadro de acções para o desenvolvimento de competências e qualificações ao longo da vida, assinado pela CES, pela UNICE/ UEAPME e pelo CEEP, de 28 de Fevereiro de 2002.

2.2.2 Orientar os esforços para os grupos desfavorecidos

Os jovens adultos, as pessoas com qualificações elevadas e os cidadãos activos são os que têm mais possibilidades de se formar ao longo da vida. Estão conscientes dos benefícios de uma actualização das suas competências e, por isso, estão mais motivados.

Pelo contrário, os grupos desfavorecidos, como as pessoas com baixos níveis de literacia ou de qualificação, os trabalhadores idosos, as populações residentes em bairros desfavorecidos ou em regiões isoladas e os indivíduos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências estão muitas vezes pouco informados das possibilidades do ensino e da formação. Consideram as instituições e os programas pouco pertinentes relativamente às suas necessidades. Atendendo aos objectivos de competitividade e de coesão social fixados em Lisboa, torna-se importante prosseguir o contributo do ensino e da formação para as políticas de inclusão social.

Conforme mencionado na Resolução do Conselho sobre o abandono escolar e o mal-estar dos jovens ¹, compete primordialmente à escola, por via da acção educativa, diligenciar no sentido de promover o sucesso formativo de cada jovem, apoiando-o nas suas aspirações e valorizando as suas capacidades. Além disso, é essencial sensibilizar esses grupos desfavorecidos para as vantagens do ensino e da formação e tornar os sistemas mais atraentes, mais acessíveis e mais bem adaptados a esses casos. Neste contexto, deverá ser posta a tónica na prevenção, na detecção precoce e no acompanhamento individual das pessoas em situação de risco. O acompanhamento comunitário da aplicação de estratégias nacionais em matéria de aprendizagem ao longo da vida atribuirá particular importância a esta dimensão.

2.2.3 Apoiar-se em referências e princípios europeus comuns

A definição de referências e princípios europeus comuns pode constituir um apoio útil às políticas nacionais. Embora não criem obrigações para os Estados-Membros, contribuem para desenvolver a confiança mútua entre os principais intervenientes e promover as reformas. Estas referências e estes princípios comuns estão a ser elaborados em relação a vários aspectos importantes da aprendizagem ao longo da vida, no âmbito da implementação do programa de trabalho sobre os objectivos do ensino e da formação e da Declaração de Copenhaga.

¹ Resolução do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, relativa ao tema "Transformar a escola num ambiente aberto para prevenir e contrariar o abandono escolar e o mal-estar dos jovens e favorecer a sua inclusão social" (JO C 295 de 5 de Dezembro de 2003).

Incidem sobre:

- As competências básicas que cada um deverá poder adquirir e que condicionam o êxito de toda a aprendizagem posterior;
- As competências e qualificações necessárias aos docentes e aos formadores para assumirem os seus papéis, que estão em evolução;
- Uma mobilidade de qualidade;
- A validação e o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal;
- A prestação de serviços de orientação;
- A garantia de qualidade do ensino e da formação profissionais;
- Um sistema europeu de transferência de créditos no ensino e na formação profissionais.

Estas referências e princípios europeus comuns deverão ser desenvolvidos prioritariamente e implementados a nível nacional, tendo em conta as situações nacionais e respeitando as competências dos Estados-Membros.

2.3 Construir uma Europa da educação e da formação

2.3.1 Instituir um quadro europeu de habilitações

O mercado de trabalho europeu não poderá funcionar de forma eficaz e fluida enquanto não existir um quadro europeu que sirva de referência comum para o reconhecimento das habilitações. Esta questão tem também repercussões significativas para cada membro da sociedade e para a própria sociedade: a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho europeu e o desenvolvimento da cidadania europeia dependem igualmente da medida em que os diplomas e certidões dos cidadãos da UE possam ser reconhecidos em toda a Europa. Considerando a diversidade de estruturas e de organização em toda a Europa, os resultados da aprendizagem e as capacidades adquiridas através de programas ou estágios de formação constituem importantes níveis de referência para a descrição das habilitações.

O referido quadro europeu deverá, sem dúvida, apoiar-se em quadros nacionais coerentes em si mesmos e que abrangam o ensino superior e o ensino e a formação profissionais. A necessária confiança mútua só pode advir de mecanismos de garantia de qualidade suficientemente compatíveis e credíveis para serem reciprocamente validados.

A este propósito, o referencial comum para a garantia da qualidade no ensino e formação profissionais (no contexto do seguimento da Declaração de Copenhaga) e o "desenvolvimento de um conjunto de critérios, procedimentos e orientações para a garantia de qualidade" ¹ (em ligação com o processo de Bolonha e no âmbito do programa de trabalho sobre os objectivos dos sistemas de ensino e de formação ²) deverão constituir prioridades de primeiríssima ordem para a Europa.

2.3.2 Aumentar a mobilidade através da remoção de obstáculos e de uma promoção activa

Várias das acções referidas nas secções anteriores, nomeadamente o desenvolvimento de um quadro europeu de qualificações, irão contribuir para facilitar a mobilidade. Além disso, no contexto do processo de Bolonha, os Ministros comprometeram-se recentemente a fomentar a mobilidade, em especial através de medidas que permitam a transferência de empréstimos e de bolsas de estudo nacionais. Todavia, persistem ainda obstáculos administrativos e jurídicos, designadamente em relação ao reconhecimento das competências e habilitações.

Os Estados-Membros deverão tomar as medidas apropriadas para eliminar esses obstáculos. Deverão ainda fornecer o necessário apoio financeiro, no contexto dos programas comunitários e para além deles, criar um quadro organizacional adequado a fim de aumentar a qualidade da mobilidade e desenvolver a mobilidade virtual, em especial nas escolas primárias e secundárias. Deverá ser aumentada a todos os níveis a mobilidade para fins de aprendizagem ou de ensino, nomeadamente no quadro dos programas comunitários de ensino e formação. Deverá ser prestada especial atenção à mobilidade dos docentes e dos formadores, no âmbito do desenvolvimento da sua carreira, bem como à mobilidade das pessoas envolvidas no ensino e na formação profissionais.

¹ "Realising the European Higher Education Area". Comunicado da Conferência de Ministros responsáveis pelo ensino superior realizada em Berlim, em 19 de Setembro de 2003.

² Objectivo 3.5: Reforçar a cooperação europeia.

2.3.3 *Consolidar a dimensão europeia na educação*

Cinquenta anos após o seu lançamento, o projecto europeu ainda não atrai todo o interesse requerido e a plena adesão dos cidadãos da UE. Embora tenha havido progressos, especialmente graças ao impacto das acções e dos programas comunitários nos domínios do ensino, da formação e da juventude, as sondagens confirmam regularmente a imperiosa necessidade de reforçar a dimensão de cidadania da União Europeia ¹.

Esta questão esteve no centro dos trabalhos da Convenção sobre o Futuro da Europa, que teve como uma das suas mais fortes aspirações fazer com que os cidadãos europeus adiram mais fortemente ao conceito de integração europeia. O papel da escola é fundamental para permitir que cada um esteja informado e compreenda o sentido da construção europeia.

Todos os sistemas de ensino deverão assegurar que os seus alunos disponham, no fim do ensino secundário, das competências e dos conhecimentos que lhes permitam estar preparados para o seu futuro papel de cidadãos europeus. Isto exige sobretudo um reforço do ensino de línguas a todos os níveis e da dimensão europeia na formação dos docentes e nos programas do ensino primário e secundário.

¹ "L'opinion publique dans l'Union Européenne". Eurobaromètre 59 (Junho de 2003). Comissão Europeia, DG Imprensa e Comunicação.

SECCÃO III – ELEVAR O ESTATUTO DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA 2010"

3.1 Aumentar a visibilidade do programa de trabalho europeu

O Programa "Educação e Formação para 2010" só poderá produzir todos os seus frutos a nível nacional e a nível comunitário se lhe for atribuído o lugar que deve ser o seu na estratégia de conjunto de Lisboa. A experiência dos dois primeiros anos de aplicação aponta para a necessidade de elevar o perfil e o estatuto do programa de trabalho europeu a todos os níveis. Para que o ensino e a formação se tornem verdadeiramente um dos vectores essenciais da estratégia de Lisboa, o Programa "Educação e Formação para 2010" deverá ser devidamente tomado em conta na formulação das políticas nacionais.

De futuro, os países deverão mobilizar melhor as suas energias e superar o actual défice de implicação de todos os intervenientes e da sociedade civil em geral, a fim de aumentarem a visibilidade e o impacto do programa de trabalho europeu a nível nacional. Serão necessárias acções contínuas de informação e de valorização tanto a nível nacional como a nível comunitário, para informar os cidadãos e tirar o maior partido dessa informação.

3.2 Melhorar a eficácia da aplicação do programa

- É essencial que se utilize plenamente todo o potencial do método aberto de coordenação, adaptado aos domínios do ensino e da formação para obter a máxima eficácia da acção. O programa de trabalho "Educação e Formação para 2010" é complexo, tendo mobilizado meios humanos e financeiros consideráveis, que permitiram lançar as bases da cooperação. Para o período que se segue, serão tomadas medidas para melhor definir o mandato dos grupos, racionalizar os métodos e reforçar as sinergias. Poderão também ser desenvolvidas e aplicadas formas adequadas de análise pelos pares, a fim de permitir que pequenos grupos de países trabalhem em conjunto sobre questões de interesse comum.
- O impacto e a visibilidade da acção no seu conjunto dependem igualmente da coerência entre as diferentes iniciativas no domínio do ensino e da formação. Até 2006, a integração das acções a nível europeu relativas ao ensino e à formação profissionais (prioridades e seguimento da Declaração de Copenhaga), à aprendizagem ao longo da vida (seguimento da Resolução do Conselho) e à mobilidade (implementação da Recomendação e do Plano de Acção relativos à Mobilidade) deverá tornar-se uma realidade.

Deverá também ser assegurada uma coordenação mais associada ao processo de Bolonha entre os 31 países implicados em "Educação e Formação para 2010". De futuro, de uma maneira geral, cada vez menos poderão justificar-se acções paralelas não integradas, tanto no domínio do ensino superior como no da formação profissional, a não ser que essas acções se revelem claramente mais ambiciosas e mais eficazes.

- Os trabalhos realizados até agora permitiram identificar áreas fulcrais que carecem de dados pertinentes e comparáveis para assegurar o seguimento dos progressos à luz dos objectivos fixados. É necessário melhorar, e rever regularmente, a qualidade e a comparabilidade dos indicadores existentes, em especial no domínio da aprendizagem ao longo da vida. Deverão ser estabelecidas prioridades para o desenvolvimento de um número limitado de novos indicadores, sem deixar de ter em conta os trabalhos desenvolvidos por outras instâncias activas na matéria. O Grupo Permanente dos Indicadores e todos os grupos de trabalho criados são convidados a propor, até ao final de 2004, uma lista limitada de novos indicadores e respectivas modalidades de desenvolvimento, com base na qual a Comissão submeterá à apreciação do Conselho uma lista de novos indicadores. Deve ser prestada especial atenção aos seguintes domínios: competências básicas, particularmente capacidade de aprender a aprender; eficácia dos investimentos; TIC; mobilidade; ensino de adultos e formação profissionais.

3.3 Reforçar a cooperação e o seguimento dos progressos

A fim de manter a dinâmica já criada, o Conselho e a Comissão entendem que é indispensável criar um mecanismo de seguimento regular dos progressos alcançados no sentido do cumprimento dos objectivos comuns dos sistemas de ensino e de formação, o que representa um importante passo em frente em termos de aumento do impacto e da eficácia do método aberto de coordenação no domínio do ensino e da formação. Simultaneamente, haverá que evitar que esse mecanismo de seguimento dê origem a excessos de burocracia.

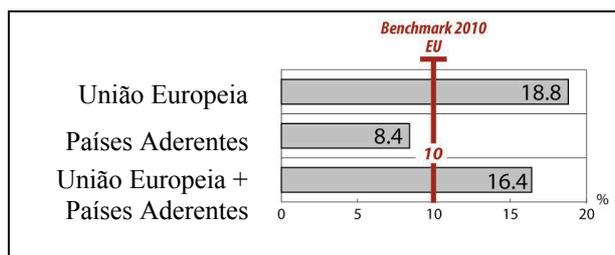
O Conselho e a Comissão apresentarão, de dois em dois anos, ao Conselho Europeu da Primavera um relatório conjunto sobre a implementação do programa de trabalho ("Educação e Formação para 2010") sobre os objectivos dos sistemas de ensino e de formação (isto é, em 2006, 2008 e 2010). Neste contexto, os Estados-Membros fornecerão à Comissão as necessárias informações sobre as medidas tomadas e os progressos realizados a nível nacional no sentido do cumprimento dos objectivos comuns. Sempre que possível, este processo deverá ser articulado com o processo de apresentação de relatórios no quadro das políticas europeias de emprego e inclusão social.

Essas informações fornecidas pelos Estados-Membros deverão reflectir as prioridades pelas quais se orientam as reformas e acções empreendidas a nível nacional, em função da situação específica de cada país, passando a substituir os relatórios específicos actualmente solicitados no contexto da implementação do Plano de Acção sobre a Mobilidade e do seguimento da Resolução do Conselho sobre a aprendizagem ao longo da vida. No âmbito da abordagem integrada, as informações deverão abranger também a implementação da Declaração de Copenhaga, podendo ainda abarcar aspectos relacionados com o processo de Bolonha.

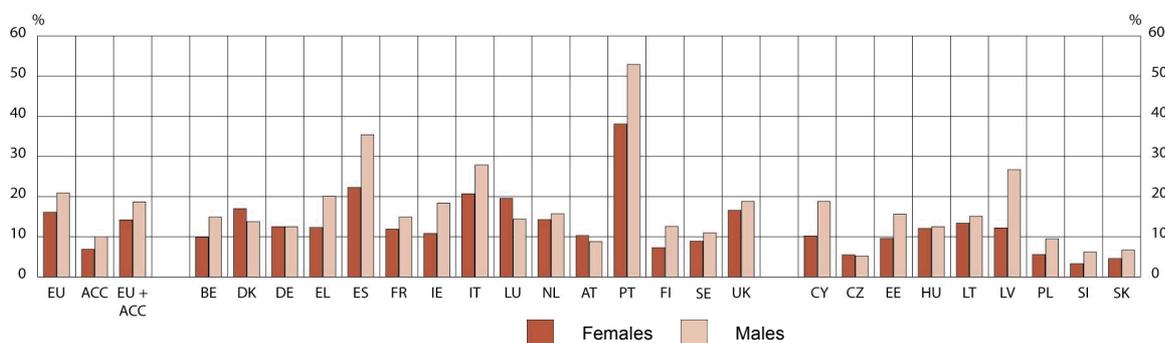
ANEXO ESTADÍSTICO

ABANDONO ESCOLAR PRECOCE

**Percentagem da população com idade entre 18 e 24 anos
cujas habilitações correspondem apenas ao ensino básico e que não continua a estudar nem
segue qualquer formação (2002)**



Fonte dos dados: Eurostat, Inquérito às Forças de Trabalho.



	BE	DK	DE	EL	ES	FR	IE	IT	LU	NL	AT	PT	FI	SE	UK
Total	12.4	15.4	12.5	16.1	29.0	13.4	14.7	24.3	17.0	15.0	9.5	45.5	9.9	10.0	17.7
Mulheres	9.9	17.0	12.5	12.3	22.3	11.9	10.8	20.7	19.6	14.3	10.3	38.1	7.3	8.9	16.6
Homens	14.9	13.8	12.5	20.1	35.4	14.9	18.4	27.9	14.4	15.7	8.8	52.9	12.6	11.0	18.8

	UE	PA	UE + PA	CY	CZ	EE	HU	LT	LV	PL	SI	SK
Total	18.5	8.4	16.5	14.0	5.4	12.6	12.3	14.3	19.5	7.6	4.8	5.6
Mulheres	16.1	6.9	14.2	10.2	5.5	9.6	12.1	13.4	12.2	5.6	3.3	4.6
Homens	20.9	10	18.7	18.8	5.2	15.6	12.5	15.1	26.7	9.5	6.2	6.7

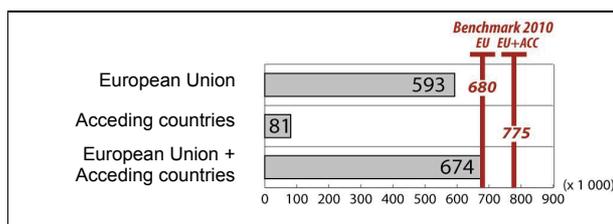
Fonte dos dados: Eurostat, Inquérito às Forças de Trabalho

Nota: dados provisórios para o Reino Unido. Dados não disponíveis para Malta.

A taxa média actual de casos de abandono escolar precoce na União é de 18,5%. Nos países aderentes, só cerca de 8,4% dos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos abandonam a escola com habilitações correspondentes apenas ao ensino básico. Estes países apresentam, portanto, um melhor desempenho do que os Estados-Membros da União no que se refere à percentagem de insucesso escolar. Em alguns países, a percentagem de abandono escolar precoce tem vindo a baixar regularmente desde o princípio dos anos 90. É o caso, por exemplo, da Grécia, da França e do Luxemburgo. Na Dinamarca e em Portugal, no entanto, a tendência de redução observada no início dos anos 90 inverteu-se a partir de meados desta mesma década, pelo que a taxa de insucesso escolar está próxima da do início dos anos 90.

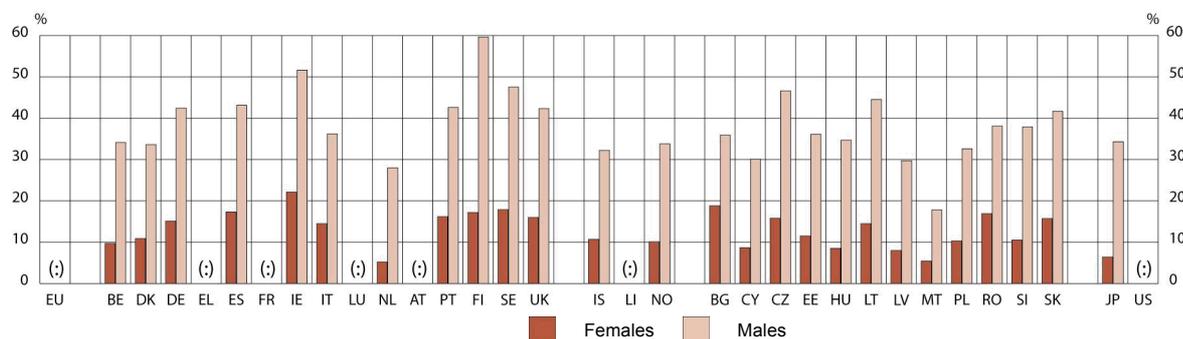
DIPLOMADOS EM MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Número total de diplomados do ensino superior (níveis 5A, 5B e 6 da tabela CITE) em Matemática, Ciências e Tecnologias (2001)



Fontes dos dados: Eurostat, UOE

Estudantes inscritos em Matemática, Ciências e Tecnologias em proporção ao número total de estudantes do ensino superior (níveis 5A, 5B e 6 da tabela CITE) (2001)



	UE	BE	DK	DE	EL	ES	FR	IE	IT	LU	NL	AT	PT	FI	SE	UK
Total	(:)	21.2	20.8	29.1	(:)	29.5	(:)	35.5	24.0	16.8	16.5	(:)	27.5	36.8	30.0	27.9
Mulheres	(:)	9.7	10.9	15.1	(:)	17.3	(:)	22.1	14.5	(:)	5.2	(:)	16.2	17.2	17.9	16.0
Homens	(:)	34.1	33.6	42.4	(:)	43.1	(:)	51.6	36.2	(:)	28.0	(:)	42.6	59.6	47.5	42.3

	IS	LI	NO	BG	CY	CZ	EE	HU	LT	LV	MT	PL	RO	SI	SK	JP	US
Total	18.7	(:)	19.8	26.2	17.7	31.3	21.3	20.4	26.6	16.3	11.0	19.9	26.9	22.5	28.3	21.9	(:)
Mulheres	10.7	(:)	10.1	18.8	8.7	15.8	11.5	8.5	14.5	8.0	5.4	10.3	16.9	10.5	15.7	6.4	(:)
Homens	32.2	(:)	33.8	35.9	30.1	46.6	36.1	34.7	44.5	29.7	17.8	32.6	38.1	37.9	41.7	34.3	(:)

Fontes dos dados: Eurostat, UOE

Notas adicionais: DK, FR, IT, L, FI, UK e CY: dados relativos a 2000. Dados não disponíveis para a Grécia. Dados provisórios para o Reino Unido.

Os dados disponíveis ¹ indicam que a UE-15 deveria aumentar o número de diplomados em Matemática, Ciências e Tecnologias para cerca de 90 000 por ano até 2010. Após o próximo alargamento da União, em 2004, o nível de referência europeu será naturalmente mais elevado e a UE-25 deverá aumentar o número total de diplomados nestas áreas para mais de 100 000 por ano.

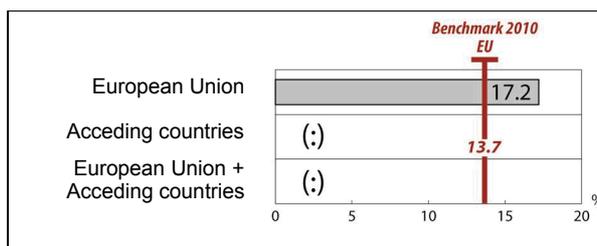
Quando se observam as taxas de inscrição em Matemática, Ciências e Tecnologias a nível do ensino superior, verifica-se claramente, tal como as Conclusões do Conselho sobre os níveis de referência europeus (*benchmarks*) sublinham, que o desequilíbrio entre homens e mulheres é uma questão primordial. Na verdade, a Irlanda é o único país com mais de 20% de mulheres inscritas nestas áreas. Pelo contrário, nos Países Baixos e na Bélgica, as mulheres são menos de 10%. É também este o caso de um certo número de países em vias de adesão (Chipre, Hungria, Letónia e Malta). Ao melhorar o equilíbrio entre homens e mulheres a nível do ensino superior de Matemática, Ciências e Tecnologias, estar-se-á a contribuir também para aumentar o número de diplomados nestas áreas.

Quando se observa a proporção de homens inscritos, verifica-se que é na Finlândia e na Irlanda que estas áreas de estudo são mais populares (mais de 50% dos homens estão nelas inscritos). As grandes diferenças que se registam entre países europeus no que respeita às taxas de inscrição nestas áreas reflectem-se também a nível da percentagem de diplomados, em proporção do número total de diplomados.

¹ Os dados sobre os diplomados, incluindo a repartição entre mulheres e homens, enfermam actualmente de falta de comparabilidade devido ao modo de calcular o número de diplomados em alguns países.

COMPETÊNCIAS BÁSICAS

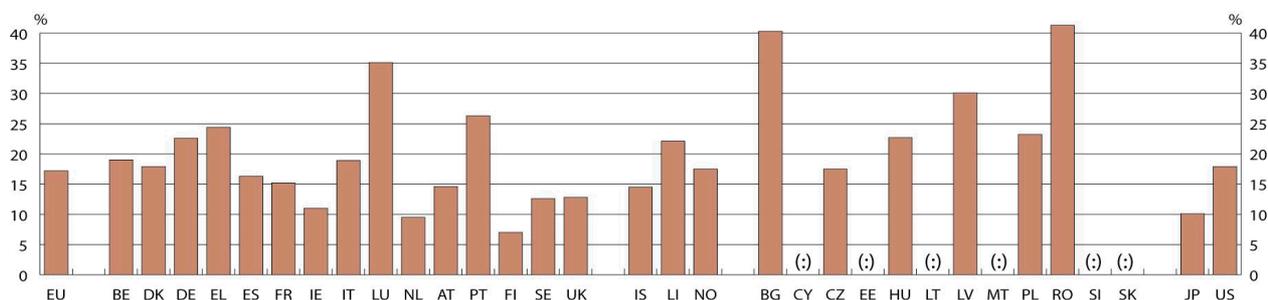
Percentagem de alunos com capacidade de leitura igual ou inferior ao nível 1 (da escala de competência em leitura PISA), 2000



Fonte dos dados: OCDE, base de dados PISA 2000. ¹

Nota explicativa:

Até 2010, a percentagem de jovens de 15 anos com fraca capacidade de leitura na União Europeia deveria baixar pelo menos 20%, em relação a 2000. Em 2000, a percentagem de jovens de 15 anos com capacidade de leitura igual ou inferior ao nível 1 na União Europeia (15) era de 17,2%. Consequentemente, o nível de referência foi fixado em 13,7%.



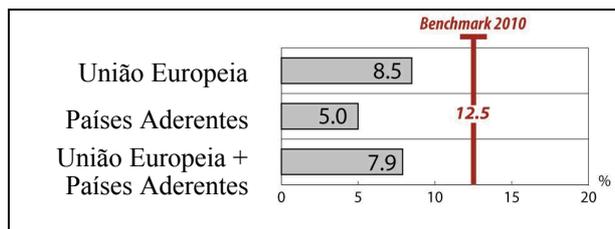
UE		B	DK	D	EL	E	F	IRL	I	L	NL	A	P	FIN	S	UK
17.2		19.0	17.9	22.6	24.4	16.3	15.2	11.0	18.9	35.1	9.5	14.6	26.3	7.0	12.6	12.8
IS	LI	NO	BG	CZ	EE	CY	LV	LT	HU	MT	PL	RO	SI	SK	JP	US
14.5	22.1	17.5	40.3	17.5	(:)	(:)	30.1	(:)	22.7	(:)	23.2	41.3	(:)	(:)	10.1	17.9

Fonte dos dados: OCDE, base de dados PISA 2000.

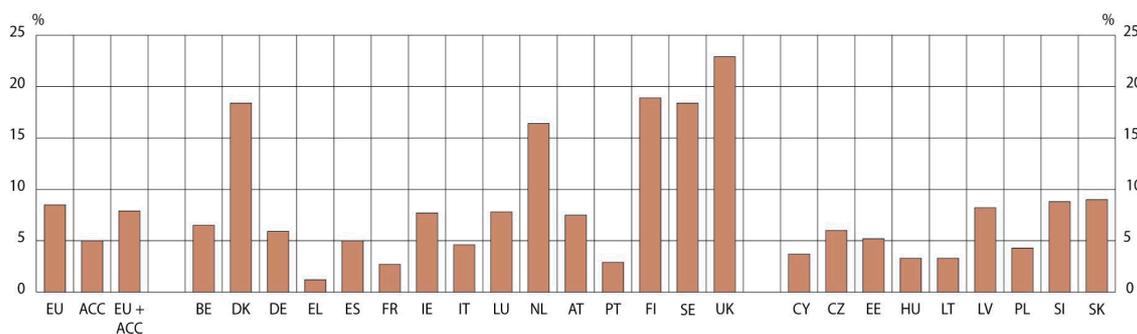
O quadro mostra que, em média, 17,2% dos jovens de 15 anos têm fraco aproveitamento, nos Estados-Membros. De acordo com o nível de referência europeu adoptado pelo Conselho, esta percentagem deveria baixar 20% para chegar aos 13,7% em 2010. Na Finlândia, nos Países Baixos, na Irlanda, na Áustria, na Suécia e no Reino Unido, menos de 15% dos jovens de 15 anos têm fraco aproveitamento de acordo com a definição do inquérito de competência em leitura PISA. Em contrapartida, noutros países da União, as percentagens de alunos nesta categoria são mais elevadas. Na Alemanha, na Grécia, no Luxemburgo e em Portugal, mais de 20% têm fraco aproveitamento nos termos do inquérito. Este valor é superior a 40% na Bulgária e na Roménia.

¹ Os resultados dos Países Baixos foram publicados apenas parcialmente no Relatório PISA da OCDE, uma vez que este país não cumpriu a taxa de resposta exigida de 80%.

Percentagem da população com idade entre 25 e 64 anos que tinha participado em acções de educação ou formação nas 4 semanas anteriores ao inquérito (2002)



Fonte dos dados: Eurostat, Inquérito às Forças de Trabalho.



	BE	DK	DE	EL	ES	FR	IE	IT	LU	NL	AT	PT	FI	SE	UK
Total	6.5	18.4	5.9	1.2	5.0	2.7	7.7	4.6	7.8	16.4	7.5	2.9	18.9	18.4	22.9
Mulheres	6.3	20.7	5.6	1.1	5.4	3.0	8.8	4.7	6.6	15.9	7.4	3.3	21.4	21.2	26.8
Homens	6.8	16.1	6.2	1.2	4.5	2.4	6.5	4.5	9.1	16.9	7.6	2.4	16.5	15.6	19.3

	UE	PA	UE + PA	CY	CZ	EE	HU	LT	LV	PL	SI	SK
Total	8.5	5.0	7.9	3.7	6.0	5.2	3.3	3.3	8.2	4.3	8.8	9.0
Mulheres	9.2	5.4	8.5	3.8	5.8	6.7	3.7	4.2	10.9	4.7	9.2	9.4
Homens	7.9	4.5	7.3	3.6	6.2	3.6	2.9	2.3	5.2	3.9	8.4	8.7

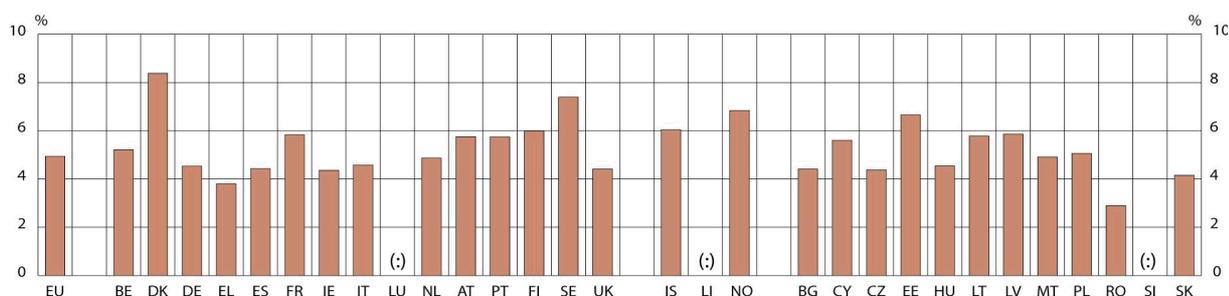
Fonte dos dados: Eurostat, Inquérito às Forças de Trabalho.

Nota: FR: os dados relativos à educação e formação são recolhidos sobre as actividades em curso aquando do inquérito, em vez de 4 semanas antes do mesmo, como nos restantes países. Nota adicional: dados não disponíveis para Malta.

A percentagem média na UE-15 é de 8,5%, o que significa que, em cada período de um mês, 8-9 pessoas em 100 terão participado em actividades de educação ou formação ¹. A tendência média na UE-15 manteve-se estável nos últimos quatro anos, mas irá baixar com o alargamento, já que a média estimada para os países aderentes, em 2002, é de 5,0%. Há enormes variações entre os países. Os quatro melhores desempenhos cabem ao Reino Unido, à Suécia, à Finlândia e à Dinamarca, a que se seguem de perto os Países Baixos. O nível médio dos países com melhores resultados é superior a 20%, havendo, no entanto, níveis muito mais baixos num certo número de Estados-Membros e de países aderentes.

¹ A Comissão está actualmente a preparar um inquérito sobre a educação de adultos. A proposta final relativa ao inquérito, que será apresentada até ao final de 2004, basear-se-á nas recomendações do Grupo que está actualmente a desenvolver a respectiva metodologia. Espera-se que o inquérito sobre a educação de adultos tenha como resultado um apuramento mais abrangente da participação na aprendizagem ao longo da vida.

1. Despesas públicas com educação em percentagem do PIB, 2000



UE-15	UE + PA	BE	DK	DE	EL	ES	FR	IE	IT	LU	NL	AT	PT	FI	SE	UK
4,94	4,94	5,21	8,38	4,53	3,79	4,43	5,83	4,36	4,58	(:)	4,87	5,75	5,74	5,99	7,39	4,41

IS	LI	NO	PA	BG	CY	CZ	EE	HU	LT	LV	MT	PL	RO	SI	SK
6,04	(:)	6,84	4,86	4,41	5,60	4,38	6,66	4,54	5,78	5,86	4,91	5,06	2,89	(:)	4,15

Fonte dos dados: Eurostat, UOE.

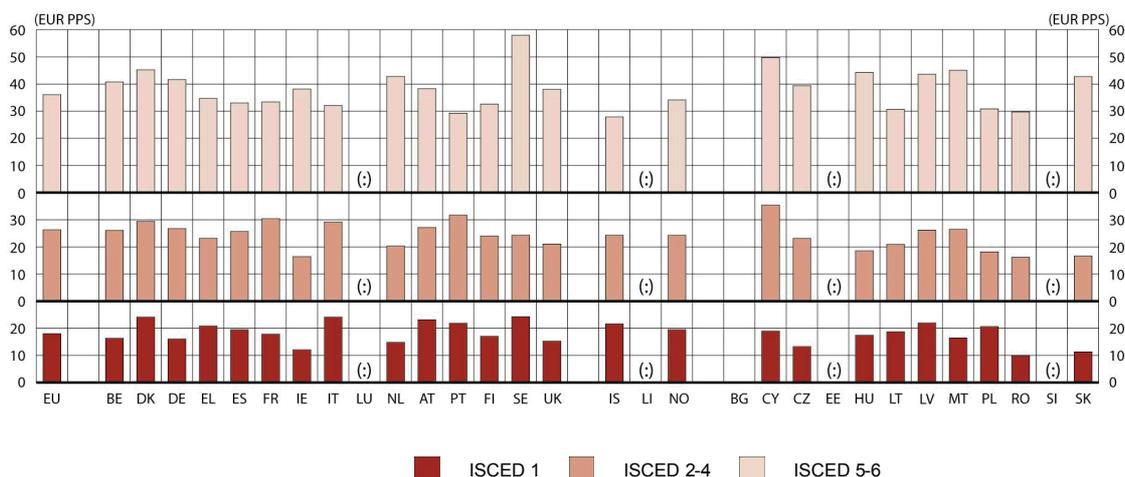
Os dados mostram claramente que as despesas públicas com o ensino e a formação em percentagem do PIB variam grandemente de país para país. Na Dinamarca e na Suécia, representam mais de 7% do PIB. Num certo número de países (Bélgica, França, Áustria, Portugal e Finlândia), correspondem a 5-6% do PIB. Na Alemanha, na Grécia, em Espanha, em Itália, na Irlanda, nos Países Baixos e no Reino Unido, esta percentagem situa-se abaixo dos 5%. Nos países aderentes, a educação constitui também uma importante rubrica de despesa. Na Estónia as despesas públicas com educação representam mais de 6% do PIB, enquanto que em Chipre, na Letónia, na Lituânia e na Polónia representam entre 5 e 6% do PIB.

Entre 1995 e 2000, as despesas públicas em percentagem do PIB sofreram uma ligeira baixa, tendo subido apenas em quatro países. Só na Grécia se registou um aumento substancial, enquanto na Finlândia, no Reino Unido e na Irlanda houve uma considerável redução¹. Estes dados devem ser considerados no contexto do desenvolvimento demográfico, dado que a maior parte das despesas públicas com educação dizem respeito aos jovens e que a parte da população com menos de 25 anos diminuiu mais de 1,5 pontos percentuais entre 1995 e 2000. Simultaneamente, os dados mostram que a proporção de jovens que estudam e as qualificações por eles obtidas continuam em aumento.

¹ Esta observação tem de ser analisada, no caso da Irlanda e da Finlândia, tendo em conta o rápido crescimento do PIB. Na Irlanda, por exemplo, as despesas totais com educação duplicaram entre 1993 e 2000, tendo o PIB aumentado 140% (em ambos os casos, em termos nominais). Consequentemente, o rácio baixou apesar do rápido crescimento das despesas em termos absolutos.

2. Montante total das despesas com instituições educativas por aluno/estudante por nível de ensino relativamente ao PIB per capita (2000)

O indicador mostra que os países aderentes, em termos de montante total de despesas por aluno/estudante relativamente ao PIB per capita, estão quase ao mesmo nível dos actuais Estados-Membros. Na Bélgica, na Dinamarca, na Alemanha, nos Países Baixos e na Suécia, o montante total de despesas por aluno/estudante relativamente ao PIB per capita eleva-se no ensino superior a mais de 40%. O mesmo pode ser observado em Chipre, na Hungria, na Letónia, em Malta e na Eslováquia. A França e Portugal (com 30%) têm o montante total de despesas mais elevado por aluno/estudante relativamente ao PIB per capita no ensino secundário. O mesmo pode ser observado em Chipre. O montante total das despesas por aluno/estudante relativamente ao PIB per capita no ensino primário eleva-se a mais de 20% na Dinamarca, na Grécia, em Itália, na Áustria, em Portugal, na Suécia, na Letónia e na Polónia.



	EU	BE	DK	DE	EL	ES	FR	IE	IT	LU	NL	AT	PT	FI	SE	UK
ISCED 5-6	36.1	40.8	45.3	41.7	34.7	33.0	33.3	38.1	32.2	:	42.8	38.3	29.3	32.6	57.8	38.0
ISCED 2-4	26.3	26.1	29.5	26.8	23.2	25.7	30.3	16.4	29.2	:	20.3	27.1	31.7	24.0	24.2	21.0
ISCED 1	18.0	16.3	24.2	16.1	20.9	19.5	17.8	12.1	24.2	:	14.8	23.1	21.9	17.1	24.2	15.2

	IS	LI	NO	EU+ACC	ACC	BG	CY	CZ	EE	HU	LT	LV	MT	PL	RO	SI	SK
ISCED 5-6	27.9	(.)	34.2	36.6	35.4	(.)	49.9	39.4	(.)	44.1	30.6	43.6	45.0	30.8	29.7	(.)	42.7
ISCED 2-4	24.3	(.)	24.3	26.1	20.1	(.)	35.5	23.1	(.)	18.5	20.9	26.2	26.4	18.1	16.2	(.)	16.6
ISCED 1	21.6	(.)	19.5	17.4	18.3	(.)	19.0	13.2	(.)	17.4	18.7	22.0	16.4	20.6	9.9	(.)	11.3

Fonte dos dados: Eurostat, UOE.